



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321001855/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321001855/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato representada por sua Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, **CAMILA MOREIRA DE CASTRO**,

, e inscrita no CPF

, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, adiante denominada apenas **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0033-39, representada por seu Presidente, **MATEUS LOCATELLI**, inscrito no CPF

, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na legislação vigente, em especial no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a suplementação do valor do **Convênio nº 1321001855/2021**.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO

Fica autorizado a suplementação de recursos do convênio nº 1321001855/2021 em aporte complementar de R\$159.133,32 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do disposto nas Análises Técnicas emitidas no SIGCON-

Saída, pela Superintendência de Redes de Atenção à Saúde, Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-CIH.nº 506/2023 e Nota Jurídica 326/2023 da Assessoria Jurídica, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. O valor do convênio registrado no instrumento convenial passa a ser de R\$594.466,66 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo(a) CONCEDENTE, repasse suplementar de R\$159.133,32 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4453.0001 445042 10.1, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

CAMILA MOREIRA DE CASTRO

Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

MATEUS LOCATELLI

Presidente da Sociedade Beneficente São Camilo

21 de Agosto de 2023



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **MATEUS LOCATELLI**, , como Responsável Legal em 16/11/2023 15:30:52.
- Eletronicamente por **CAMILA MOREIRA DE CASTRO**, , como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 21/11/2023 16:13:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/public/pages/autenticidadeDocumentos/verificar.jsf?cid=350131&ca=1558276961>, informando o código verificador **350131** e o código CRC **1558276961**